



**TERMO DE ADITIVO Nº 01/2026 AO CONTRATO Nº 23102501SEINFRA  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002-2025/SEINFRA-CE PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 00020.20250811/0002-02**

TERMO DE ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR  
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE  
MOMBAÇA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA  
DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, E A EMPRESA  
R S M PESSOA LTDA.

O Município de Mombaca, por intermédio da Secretaria de Obras e Infraestrutura, com sede na Av. Antônio Nonato de Carvalho, nº 331, Tejubana, CEP 63.610-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.736.390/0001-01, neste ato representada pelo Sr. Francisco Reginaldo Cavalcante de Sousa, inscrito no CPF sob o nº 606.758.961-34, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa R S M Pessoa LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.159.524/0001-89, sediada na Rua Conselheiro José Júlio, 617, Anexo 06, Centro, Sobral-CE, CEP 62.010-820, neste ato representada pela Sra. Roberta Sarah Monte Pessoa, sócia-administradora, inscrita no CPF sob o nº 062.585.113-76, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 00020.20250811/0002-02, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, bem como o Contrato de Repasse Nº 959403/2024/MIRD/CAIXA, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** O presente Termo de Aditivo tem por objeto “o acréscimo de **0,02 (dois centavos)** em razão de justificativa detalhada e fundamentada, pela Caixa Econômica Federal, em razão de arredondamento contábil da planilha orçamentária.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

2.1. Mantem-se o prazo de vigência do Contrato nº 23102501SEINFRA, originalmente contratado.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL**

3.1. O valor total do contrato, que era de **R\$ 958.097,31 (novecentos e cinquenta e oito mil e noventa e sete reais e trinta e um centavos)**, fica alterado para **R\$ 958.097,33 (novecentos e cinquenta e oito mil, noventa e sete reais e trinta e três centavos)**.

3.2. A alteração ora realizada está dentro do limite de 25% (vinte e cinco por cento) previsto no art. 124, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA QUARTA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS** Permanecem inalteradas e plenamente eficazes todas as demais cláusulas do Contrato original e seus anexos (Termo de Referência, Edital, Proposta da Contratada etc.), que não foram expressamente modificadas por este Termo de Aditivo.





**CLÁUSULA QUINTA- DA VIGÊNCIA E PUBLICAÇÃO**

5.1. O presente Termo de Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura pelas partes.

5.2. O Contratante promoverá a publicação deste instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021, e em seu sítio oficial na internet.

**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO** Fica eleito o Foro da Comarca de Mombaca/CE para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Termo de Aditivo.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo de Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim.

Mombaca-CE, 23 de março de 2026.

**FRANCISCO REGINALDO CAVALCANTE DE SOUSA**  
**Responsável legal da CONTRATANTE**

R S M PESSOA  
LTDA:331595240001  
89

Assinado de forma  
digital por R S M PESSOA  
LTDA:33159524000189

**ROBERTA SARAH MONTE PESSOA**  
**Responsável legal da CONTRATADA**



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO  
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
FRANCISCO REGINALDO CAVALCANTE DE SOUSA  
DATA: 23/03/2026  
AVANÇADA